



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 013 /2001

Dispõe, em caráter provisório, sobre a Revalidação de Diplomas e Certificados expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso das suas competências e com base no Processo n.º 006/2001, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – A UERJ deverá promover, através das Sub-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação e Pesquisa, contatos com as Instituições de Ensino Superior para avaliação dos dados constantes dos Processos de Revalidação de Diplomas em tramitação.

Art. 2º – A análise da Deliberação 003/92 será realizada por um Grupo de Trabalho, composto por 4 (quatro) membros do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e contando com a assessoria técnica de 1 (um) representante da SR-1, 1 (um) representante da SR-2 e 1 (um) representante da SRH, com o objetivo apresentar propostas sobre a Revalidação de Diplomas e Certificados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior.

Art. 3º – Ficam suspensos os efeitos da Deliberação 003/92 até que o Grupo de Trabalho citado no Art. 2º se pronuncie.

UERJ, em 27 de abril de 2001.

NILCÉA FREIRE
REITORA